

Ata n.º 7

Acta da reunião

ordinária realizada aos

dezoito dias do mês de

abril de dois mil e vinte e três

---- Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no edifício sede da Junta de Freguesia de Santo António, Município de São Roque do Pico, reuniram a Assembleia de Freguesia de Santo António, em reunião ordinária sob a presidência do Sr. Carmino Manuel Ferreira Carapinha, estando presentes os seguintes Elementos do mesmo Orgão :-----

---- Secretária – Andreia Filipa Azevedo:-----

---- Vogal - Carlos Manuel Silva :-----

---- Vogal - Márcio Manuel Vieira;-----

---- Vogal – Sérgio Silva Mendonça.-----

---- Foi analisada a Ordem do Dia composta pelos seguintes pontos:-----

---- Ponto Um- Leitura e aprovação da acta da sessão extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2023;-----

---- Ponto Dois –Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas referentes a 2022, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 34º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual; -----

---- Ponto Três – Apreciação do Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, nos termos da alínea b) do n.º2 do art. 17º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Ponto Quatro – Aprovação da 1ª Revisão Orçamental, nos termos da alínea a) do nº2 do art. 17º da Lei n.º 69/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Ponto Cinco - Dar a conhecer à Assembleia a Norma de Controlo Interno;-----

---- Ponto Seis – Dar a conhecer á Assembleia do Plano de riscos e infrações conexas;-----

---- Ponto Sete – Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta relativa à atividade desenvolvida pelo executivo, nos termos da alínea o) do n.º1 do art. 17º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;-----

---- **Ponto Oito– Período de intervenção do publico, nos termos do n.º6 do artigo 84º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.**-----

---- **Ponto Um- Leitura e aprovação da acta da sessão extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2023;**-----

---- A acta foi aprovada por unanimidade,- pelos elementos presentes.-----

---- **Ponto Dois –Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas referentes a 2022, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 34º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;** -----

---- Foram apresentados e analisados os documentos. A Assembleia aprovou, por unanimidade, Demonstração de Desempenho Orçamental, passado com a Receita Efetiva no valor de 160 834,75€ e a Despesa Efetiva no valor de 150 199,36 €. O saldo da gerência anterior, transitado das operações orçamentais teve um valor de 5 091,88€ e não transitaram operações de tesouraria. O saldo para a gerência seguinte do ano de 2023, nas operações orçamentais no valor de 15 727,27 € e não transitam operações de tesouraria.-----

---- **Ponto Três – Apreciação do Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, nos termos da alínea b) do n.º2 do art. 17º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;**-----

---- O inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, foi aprovado por unanimidade pelos elementos presentes.-----

---- **Ponto Quatro – Aprovação da 1ª Revisão Orçamental, nos termos da alínea a) do nº2 do art. 17º da Lei n.º 69/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;**-----

---- A 1ª Revisão Orçamental, foi aprovada por unanimidade, pelos elementos presentes.-----

---- **Ponto Cinco - Dar a conhecer à Assembleia a Norma de Controlo Interno;**-----

---- Foi dado a conhecer, aos elementos da assembleia, pelo contabilista o sr. João Cardoso, a Norma de Controlo Interno da junta de freguesia.-----

---- **Ponto Seis – Dar a conhecer á Assembleia do plano de riscos e infrações conexas;**-----

---- Foi dado a conhecer, aos elementos da assembleia, pelo contabilista o sr. João Cardoso, O plano de riscos e infrações conexas.-----

---- **Ponto Sete – Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta relativa à atividade desenvolvida pelo executivo, nos termos da alínea o) do n.º1 do art. 17º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;**-----

---- A presente assembleia emitiu um parecer favorável.-----

---- **Ponto Oito– Período de intervenção do publico, nos termos do n.º6 do artigo 84º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.**-----

---- Não houve intervenção do publico.-----

Encerramento: Eram vinte e uma horas, o senhor Presidente declarou encerada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata que, nos termos dos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, na sua redação atual, foi aprovada, sendo assinada por mim, _____, Secretária da Assembleia, que a subscrevi e pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Santo António.

